



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPSPAD**

---

**ATO DO PRESIDENTE Nº 49 , DE 2006**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando o Ato do Presidente nº 011 de 2006, publicado no DCL de 17 de janeiro de 2006 e os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-001155/2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de fevereiro de 2006, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 001-001155/2005.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de fevereiro de 2006.

  
Deputado **FABIO BARCELLOS**  
Presidente